

DECRETO Nº 2.774 DE 22 DE JULHO DE 1998.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 24 DE JULHO DE 1998.**

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 1998, tendo em vista a visita do Excelentíssimo Senhor Eduardo Brandão de Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais, à Iturama.

Parágrafo único - Funcionarão normalmente as seguintes Repartições Públicas Municipais: Limpeza Pública, Terminal Rodoviário, Cemitério, Matadouro, Pronto Socorro e Horta Comunitária, por se tratarem de serviços essenciais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de julho de 1998.

Alípio Soares Barbosa.
Prefeito Municipal